1

3

4

5 6

7

8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

2324

25

26

27

28 29

30

31

32

33

34

35

36

37 38

2 Ata reunião COMDEMA

Entre os dias 22 e 24 abril de 2020 foi realizada a quadragésima oitava reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Pelo motivo da quarentena do COVID-19 e seguindo o Decreto Municipal 1116/2020 e Decreto Estadual 562/2020, onde não estão suspensas as reuniões presenciais, a reunião foi realizada através plataforma do Google, pelo Google Formulário. As demandas foram da encaminhadas para o e-mail dos conselheiros e a análise, aprovação ou indeferimento foi realizada por cada conselheiro, respondendo o formulário online do Google (Respostas dos formulários anexos à Ata). Participaram da reunião os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Carlos Kniss, Dener W. Lyra, Alexandre Schloegel, Kátia Regina Furtado, Everton Baumgartner, Roseli Kohler, Jair Antônio Brambila e Suplente Rafael Sestrem. Primeiramente houve a aprovação da ATA 047 pelos conselheiros presentes e após a senhorita presidente analisou as respostas encaminhadas pelos conselheiros. O primeiro diagnóstico foi na propriedade do Sr. Antônio Carlos Celva, situado na Rua Guabiruba Sul, Bairro Guabiruba Sul, cuja documentação foi protocolada sob processo 637/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 63.186 do Livro 2 com área total de 2.114,82m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 047/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O segundo diagnóstico foi em propriedade da Sra. Bernadete Maria Boos, situado na Rua André Wippel, Bairro Aymoré, cuja documentação foi protocolada sob processo 2647/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 25.618 do Livro 2-A com área total de 1.800,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 23/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da aprovação nos conselhos, visto que não haverá execução do PRAD, pois a APP possui vegetação nativa. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O Diagnóstico já foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº07/2020. O terceiro diagnóstico foi em propriedade do Sr. Clederson Jean Fischer, situado na Rua Rua Eble Ferrari, Bairro Guabiruba Sul, cuja documentação foi protocolada sob processo 402/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 55.837 do Livro 2 com área total de 9.927,07m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 038/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por maioria o processo, com a ressalva descrita no parecer da SEMMA. O Diagnóstico foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº09/2020. O quarto diagnóstico foi em propriedade do Sr. Elaerte de Oliveira, situado na Rua Expedicionário Arnoldo Baron, Bairro Lageado Baixo, cuja documentação foi protocolada sob processo 562/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 57.934 do Livro 2 com área total de 4.240,55m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 044/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da aprovação pelos conselhos e execução do PRAD. Por se tratar de imóvel inserido em Area Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva descrita no parecer da SEMMA e aprovação no CONCIDADES. O quinto diagnóstico foi em propriedade do Sr. Francisco Voss, situado na Rua Guabirupé, Bairro Guabiruba Sul, Município de Guabiruba/SC cuja documentação foi protocolada sob processo 2320/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 79.962 do Livro 2 com área total de 2.300,64m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 048/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O sexto diagnóstico foi em propriedade o Sr. Felix Seubert, situado na Rua Guilherme Riffel, Bairro Aymoré, cuja documentação foi protocolada sob processo 385/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 3.294 do Livro 2-A com área total de 67.900,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 053/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O Diagnóstico foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº03/2020. O sétimo diagnóstico foi em propriedade do Sr. Ismar Bruns, situado na Rua Planície Alta, Bairro Planície Alta, cuja documentação foi protocolada sob processo 493/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 58.930 do Livro 2 com área total de 52.717,32m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 42/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD, compensação pelo uso da APP e aprovação nos conselhos. Haverá compensação ambiental pela ocupação de 409,20m² na APP, com isso o requerente propõe a averbação de 8.184,00m² de área verde na mesma matrícula. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum

39

40

41

42

43 44

45

46

47

48

49

50 51

52 53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66 67

68

69

70 71

72

73

74

75

76

77

impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O oitavo diagnóstico foi em propriedade da Sra. Marlene Schmidt, situado na Rua Silvestre Adolfo Schmidt, Bairro Aymoré, cuja documentação foi protocolada sob processo 2796/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 11.013 do Livro 2-A com área total de 57.841,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 033/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Houve questionamento sobre o fato de não estar sendo previsto acesso para os fundos do imóvel, deveria ser feito a fim de evitar uma futura intervenção, caso a área dos fundos seja aproveitável. Essa informação deverá ser repassada à proprietária. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por maioria o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O nono diagnóstico foi em propriedade da Sra. Marli Schaefer, situado na Rua Teodoro Kormann, Bairro Centro, cuja documentação foi protocolada sob processo 2596/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 28.874 do Livro 2-A com área total de 601,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 223/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O Diagnóstico foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº08/2020. O décimo diagnóstico foi em propriedade do Sr. Matias Kohler, situado na Rua Vereador Wilson Antônio Gums, Bairro Pomerânia, cuja documentação foi protocolada sob processo 675/2020. O imóvel está registrado sob matrículas 26.901 e 43.043 do Livro 2-A com área total de 9.888,20m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 52/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O décimo primeiro diagnóstico foi em propriedade da Propensa Comunicação Ltda, situado na Rua 10 de Junho, Bairro Centro, cuja documentação foi protocolada sob processo 399/2020. O imóvel está registrado sob matrículas 44.998 do Livro 2-A com área total de 790,72m² e 6.151 do Livro 2-A com área total de 2.063,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 37/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da compensação pecuniária de R\$4.507,02 e averbação de 10.516,38m² de área verde pela não recuperação de 107,31m². Não será necessário execução do PRAD, pois a área remanescente da APP possui vegetação

78

79

80

81

82 83

84

85

86

87

88

89 90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101102

103

104

105

106107

108

109

110

111

112

113114

115

116

arbórea nativa. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não 117 haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho 118 119 deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O Diagnóstico foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº04/2020. O 120 décimo segundo diagnóstico foi em propriedade do Sr. Rodrigo do Oliveira, situado 121 na Rua Expedicionário Arnoldo Baron, Bairro Lageado Baixo, cuja documentação foi 122 123 protocolada sob processo 2702/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 81.366 124 do Livro 2 com área total de 2.095,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do 125 Parecer 26/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da 126 execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação 127 ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas 128 129 descritas no parecer. O Diagnóstico foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº05/2020. O décimo terceiro diagnóstico foi em propriedade de 130 Silveira Construtora e Incorporadora Ltda, situado na Rua Maria Luiza Pollheim, 131 132 Bairro Lageado Baixo, cuja documentação foi protocolada sob processo 2623/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 88.559 do Livro 2 com área total de 133 134 2.759,88m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 20/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e 135 136 aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana 137 Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental 138 vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas 139 no parecer. O Diagnóstico foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº06/2020. O décimo quarto e último diagnóstico foi em propriedade da Sra. Sonia 140 Regina Dalagnoli Kormann, situado na Rua Brusque, 500, Bairro Centro, cuja 141 documentação foi protocolada sob processo 2645/2019. O imóvel está registrado 142 143 sob matrícula 72.624 do Livro 2 com área total de 1.380,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 224/2019 por estar inserido em área urbana 144 consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por 145 se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum 146 impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por 147 unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer. O Diagnóstico foi 148 149 pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº02/2020. Após 150 respostas de todos os processos a Srta. Presidente deu por encerrada a reunião e o 151 encaminhamento das respostas. A presente ata seque assinada pela presidente do conselho Bruna Eli Ebele. 152

Guabiruba, 24 de abril de 2020

Presidente Bruna Eli Ebele:

153

154

Ituma Eli Enh